



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2600262169

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

BELO HORIZONTE

Local

11 MARÇO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/195.157-2	MGP2600262169	13/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.859.896-72	MARCIO PINTO MANATA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHÃES LTDA
CNPJ 65.133.407/0001-32**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada às 14:00 do dia 28 de janeiro de 2026, na sede social da sociedade limitada **CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHÃES LTDA**, situada à Rua Urano, 145, Térreo Sala 04, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580, foi realizada Assembleia Geral de Transformação.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

A convocação foi dispensada, 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios titulares de quotas representativas de 100% do capital social:

- **MARCIO PINTO MANATA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 9430032, expedida pela SSP/SP e CPF 039.859.896-72, residente e domiciliado à Rua Afonso Barbosa Melo, 99, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360- 090.

- **MARCIA CARAMATI MANATA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida em 28/05/1976, documento de identidade CI MG- 6.073.523, SSP/MG e CPF 904.991.406-30, residente e domiciliada na Rua Cypriano Souza Coutinho, 10/1100, Belvedere, Belo Horizonte, MG, CEP 30.320-730.

3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, declarou-se instalada a Assembleia Geral de Transformação, com quórum legal para deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **MARCIO PINTO MANATA**, que convidou a Sra. **MARCIA CARAMATI MANATA** para secretariar a reunião, sendo aprovada, por unanimidade, a composição da mesa.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado, com a conversão das quotas do capital social em ações ordinárias;

(ii) Aprovar o Estatuto Social da companhia;

(iii) Eleger a diretoria;

6. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia, foram iniciados os trabalhos, sendo deliberado o seguinte, por unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

6.1. Foi proposto e votado por unanimidade dos presentes, que, nos termos do artigo 1071 do Código Civil, inciso V, a alteração de natureza jurídica para sociedade anônima, alterando-se o nome para **CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHÃES S.A**, mantendo com a nova denominação todos os



direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976.

6.2. Na sequência, foi anunciado que se achava à disposição dos acionistas o projeto de Estatuto Social destinado a reger a Companhia, destacando-se, entre outros pontos, a possibilidade de a administração ser exercida por 01 (hum) único Diretor-Presidente. O projeto foi lido integralmente em voz alta, facultando-se a todos os presentes solicitar esclarecimentos. Concluída a leitura, submeteram-se à deliberação o Estatuto Social e o Boletim de Subscrição das ações da Companhia em constituição, os quais foram aprovados por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas.

6.2.1 – Capital social, número de ações e forma de integralização

6.2.2 O capital social da sociedade é de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), integralizados à vista e em moeda corrente nacional, sendo 999.999 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) ações pelo acionista **MARCIO PINTO MANATA** no valor de R\$999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove reais), e, 1 (uma) ação, pela acionista **MARCIA CARAMATI MANATA** no valor de R\$1,00 (um real), ações ordinárias nominativas, **sem valor nominal**.

6.3. Passaram-se então para a eleição da diretoria e administração da sociedade. Eleito para Diretoria da sociedade anônima **MARCIO PINTO MANATA**, já qualificado acima, com seus direitos e deveres devidamente especificados no estatuto social o que foi votado e aprovado pelos presentes de forma unânime.

a) **Poderes Individuais:** Em razão de sua ampla experiência e profundo conhecimento das atividades operacionais da sociedade, o diretor eleito tem poderes para representar a empresa de forma isolada exclusivamente para os atos de gestão do dia a dia, relacionados ao **operacional** da empresa, incluindo, mas não se limitando a:

i. Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da sociedade, assegurando a gestão eficiente dos recursos financeiros da companhia;

ii. Administração e supervisão das demais propriedades da sociedade, incluindo a gestão de ativos, manutenção e otimização das operações agrícolas e pecuárias;

iii. Contratação de funcionários e prestadores de serviços para atividades operacionais, visando o cumprimento das demandas da companhia e garantindo o funcionamento eficiente das operações;

iv. Assinatura de contratos para aquisição de insumos e materiais, necessários às atividades cotidianas da empresa, observando o planejamento e as necessidades operacionais;

v. Assinatura de contratos de compra de imóveis, observando a adequação desses ativos ao objeto social e aos interesses da sociedade;

vi. Celebração de contratos de locação, arrendamento ou parceria, relacionados às atividades da empresa, com o objetivo de expandir e otimizar as operações e o uso de bens da sociedade.

6.4. Os membros eleitos tomam posse imediata nos respectivos cargos para um mandato de 03 (três) anos, e declaram expressamente, não estarem impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



6.5. Fica estabelecido que a diretoria eleita no presente ato não será remunerada pelo exercício de suas funções.

6.6. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número II do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária.

Ficou deliberado, por unanimidade, que a presente ata fosse lavrada na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, contendo a descrição sucinta dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas, com a transcrição apenas das matérias objeto de deliberação.

Determinou-se, ainda, que a Diretoria adotará todas as providências necessárias ao registro da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como à prática dos atos subsequentes que se fizerem necessários à plena formalização das deliberações aqui aprovadas.

A presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Belo Horizonte/MG, 04 de março de 2026.

Mesa:

Presidente: MARCIO PINTO MANATA

Secretária: MARCIA CARAMATI MANATA

Acionistas Presentes:

MARCIO PINTO MANATA e MARCIA CARAMATI MANATA

Visto Advogado:

Ben-Hur Silva de Albergaria Filho

OAB/MG 70.423

CPF: 813.956.206-87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/195.157-2	MGP2600262169	13/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.956.206-87	BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
904.991.406-30	MARCIA CARAMATI MANATA
039.859.896-72	MARCIO PINTO MANATA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/16

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHÃES S.A
CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - A **CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHÃES S.A.** é uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia terá sua sede e foro na Rua Urano, 145, Térreo Sala 04, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580. A companhia poderá ter filiais, sucursais, escritórios e representações em todo o território nacional, bem como no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objetivo social: Prestação de serviços no ramo da construção civil e elétrica, construção, manutenção, conservação e limpeza de estradas, reformas de prédios e casas, ampliações, construção e incorporação de imóveis, construção de galpões, obras de arte, viadutos, aeroportos, logradouros públicos, hospitais, redes de transporte de oleodutos, gasodutos, água e esgoto, saneamento, envolvendo execução e operação de estação de tratamento de água e esgoto, transporte, barragens, obras de construção pesada, podendo participar do capital social de outras empresas. Locação de máquinas e equipamentos, limpeza urbana. Usinagem, coleta, reciclagem e remoção de lixo com destinação final de resíduos sólidos. Loteamentos, urbanização e obras de infraestrutura. Obras de geração e transmissão de energia com construção, instalação e montagens. Estudos e projetos, viabilidade técnica e econômica, consultoria, avaliação patrimonial, perícia técnica, cálculos, planejamento de obras, direção e fiscalização de obras civis de qualquer gênero e mais a compra, venda e locação de imóveis próprios, planejamento, implantação, administração, gestão, operação, apoio, asseio, conservação, limpeza e exploração englobando áreas comerciais, de terminais e passageiros e/ou cargas nos seguintes modais de transporte: Rodoviários, urbanos, aeroportuários, metroviários, ferroviários, hidroviários e marítimos, bem como corredores de transporte e centros de controles operacionais, centros comerciais shopping center e similares, e a prestação de serviços correlatos, bem como a construção de edifícios residenciais e comerciais, administração de obras, podendo participar do capital de outras sociedades;

CAPÍTULO II
Capital Social

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais no valor nominal de 1,00 (hum) real totalmente integralizadas.

Artigo 6º – O capital social da Companhia poderá ser aumentado mediante deliberação da Assembleia Geral, independente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com a correspondente emissão de ações ordinárias, mantendo-se a proporcionalidade da participação dos acionistas, competindo, ainda, a Assembleia Geral



esclarecer as condições correspondentes, incluindo, sem limitação, o preço, o prazo e a forma de sua integralização.

Artigo 7º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

§ 1º - As ações preferenciais, quando existentes, não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada a prioridade na distribuição dos dividendos.

Artigo 8º - O capital social poderá ser aumentado por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir sobre a reforma do estatuto.

§ 1º - Os acionistas terão preferência na subscrição dos aumentos de capital, na proporção do número de ações que possuem.

§ 2º - As ações poderão ser integralizadas com contribuição em dinheiro, créditos, propriedades, participações societárias ou quaisquer outros bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

§ 3º - Em casos de subscrição de ações para integralização em dinheiro, a entrada respectiva e os pagamentos mensais podem ser recebidos pela Companhia, independentemente de depósito bancário.

CAPÍTULO III **Assembleia Geral**

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o principal órgão de decisão da Companhia e é responsável por:

- a)** deliberar sobre qualquer alteração no capital social;
- b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, bem como sobre a distribuição, em forma de dividendos, dos lucros acumulados e das reservas de lucros relacionados no balanço anual anterior ou em balanços levantados em períodos menores, sempre respeitando as disposições do artigo 18 deste estatuto;
- c)** eleger ou destituir os administradores e conselheiros fiscais da Companhia e estabelecer sua remuneração e atribuições, observado o que a respeito dispuser este;
- d)** nomear peritos ou empresas especializadas para avaliar os bens com que os acionistas concorram para formação do capital social, bem como aprovar os respectivos laudos de avaliação;
- e)** decidir sobre operações de transformação, fusão, cisão, incorporação, quer haja versão total ou parcial do patrimônio da Companhia;
- f)** autorizar a Companhia a participar em quaisquer outras Sociedades ou Grupos de Sociedades;
- g)** decidir sobre a dissolução da Companhia, eleger ou destituir liquidantes, e verificar suas prestações de contas;
- h)** decidir sobre a cessação do estado de liquidação e o reinício de suas atividades normais;
- i)** autorizar a Diretoria a confessar falência e a solicitar recuperação judicial de empresa;
- j)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- k)** aprovar o relatório da administração e as contas da diretoria;



- l)** deliberar sobre a emissão de debêntures ou de bônus de subscrição;
- m)** autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros;

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros quatro meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser presidida por qualquer diretor. Em caso de ausência de diretores, a substituição será feita pelo acionista presente possuidor do maior número de ações.

§ 2º - O edital da convocação para a Assembleia Geral poderá ser assinado por qualquer dos diretores.

Artigo 11 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado, na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 12 - A Administração da Companhia será efetuada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, admitida reeleição da totalidade de seus membros. A Diretoria compor-se-á de no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) membros, acionista ou não, residentes no País.

§ 1º - Compete ao Diretor Presidente:

- a)** presidir as reuniões da Diretoria;
- b)** cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- c)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- d)** assinar, em conjunto com qualquer Diretor, as cautelas e certificados de ações da Companhia;
- e)** manter relacionamento com os mercados interno e externo, objetivando a colocação dos produtos e subprodutos;
- f)** convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou quando do término do exercício social;
- g)** orientar e supervisionar a compra e venda dos bens do ativo permanente;
- h)** coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- i)** decidir os assuntos não previstos neste estatuto e que não sejam de competência da Assembleia Geral;

§ 2º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a)** substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências, licença, impedimentos, renúncia ou vaga;
- b)** supervisionar as atividades relacionadas ao meio ambiente e a melhoria de qualidade da Companhia e de suas empresas controladas.

Artigo 13 - Todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidade financeira ou obriguem a Companhia perante terceiros, serão sempre assinados:



- a) por um diretor, ou por dois procuradores;
- b) pelo Diretor-Presidente na compra, venda ou oneração de bens imóveis da Companhia.

Artigo 14 - A Sociedade poderá constituir procuradores por instrumento público ou particular, com poderes expressos e por tempo determinado, devendo estes instrumentos ser assinados pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente.

Artigo 16 - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 17 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente, e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo admitida reeleição.

Parágrafo Primeiro: Quando instalado, competirá ao Conselho Fiscal exercer as funções que por lei lhes sejam atribuídas.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, obedecidos os limites legais mínimos.

Parágrafo terceiro: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante termo lavrado no livro de atas da reunião do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Destinação dos Lucros

Artigo 18 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as contas anuais e as demonstrações contábeis do exercício findo, para apreciação e aprovação pela Assembleia Geral. A Diretoria poderá, a seu critério, levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser declarados dividendos intermediários, respeitados os dispositivos legais. Existindo lucros, apurados de acordo com a lei, os mesmos deverão ter a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital social, ficando a critério da Companhia deixar de constituí-la quando seu valor atingir o total estabelecido no artigo 193 da Lei 6.404/76; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório, de acordo com a lei, para todas as ações, incluindo as preferenciais, quando existentes.

§ 1º - Ao saldo restante dos lucros, após as deduções mencionadas acima, deverá ser dado destino de acordo com a decisão da Assembleia Geral.



§ 2º - Poderá, ainda, a Diretoria, independentemente de balanços anuais, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, declarar dividendos às contas de reservas de lucros para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o fluxo regular de pagamentos de dividendos, utilizando-se, para este fim, de percentuais calculados sobre o capital social.

CAPÍTULO VII **Dissolução e Liquidação**

Artigo 19 - Em caso de dissolução da Companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e, o Conselho Fiscal, determinar suas atribuições e estabelecer a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

Belo Horizonte - MG 28 de janeiro de 2026.

ACIONISTAS: **MARCIO PINTO MANATA e MARCIA CARAMATTI MANATA.**

Assinam digitalmente: **MARCIO PINTO MANATA**

Visto Advogado:

Ben-Hur Silva de Albergaria Filho

OAB/MG 70.423

CPF: 813.956.206-87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

MARCIO PINTO MANATA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 9430032, expedida pela SSP/SP e CPF 039.859.896-72, residente e domiciliado à Rua Afonso Barbosa Melo, 99, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360- 090, eleito é declarado empossado, ao tempo em que declara, expressamente, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). O membro da Diretoria eleito declara, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

MARCIO PINTO MANATA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/195.157-2	MGP2600262169	13/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.956.206-87	BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
904.991.406-30	MARCIA CARAMATI MANATA
039.859.896-72	MARCIO PINTO MANATA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, de NIRE 3130018553-2 e protocolado sob o número 26/195.157-2 em 16/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300185532, em 25/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.859.896-72	MARCIO PINTO MANATA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.859.896-72	MARCIO PINTO MANATA
904.991.406-30	MARCIA CARAMATI MANATA
813.956.206-87	BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.859.896-72	MARCIO PINTO MANATA
904.991.406-30	MARCIA CARAMATI MANATA
813.956.206-87	BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO

Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Raymundo de Almeida Vianna em 26/03/2026, às 07:59 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Inacio Lins de Resende Reis em 26/03/2026, às 07:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/195.157-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA APARECIDA ASSIS em 26/03/2026, às 07:59 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 26/195.157-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300185532 em 25/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO MAGALHAES S.A, Nire 31300185532 e protocolo 261951572 - 16/03/2026. Efeitos do registro: 25/03/2026. Autenticação: B4B484728097ECF7C2AE466FA5C7BAEC4B3FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/195.157-2 e o código de segurança 3n77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16